

ATORES SOCIAIS ESTRATÉGICOS DO PLANO DE BACIA DO ALTO RIO CUIABÁ

AUTORES

Maria Jacobina da Cruz Bezerra

Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso (NIESA/UFMT)

e-mail:

mariahdejacobina@gmail.com

Ciliane Carla Sella de Almeida

Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso (NIESA/UFMT)

e-mail:

cilianecarla@escritoriolegal.net

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima

Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso (NIESA/UFMT)

e-mail: ebnrlima@gmail.com

Josita Correto da Rocha Priante

Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso (NIESA/UFMT)

e-mail: jositacpriante@gmail.com

Renato Gatto de Moraes

Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso (NIESA/UFMT)

e-mail: renatogatto12@gmail.com

RESUMO

Este artigo relata os desafios encontrados e a metodologia adotada pela equipe de comunicação e mobilização social do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá na função de engajar a sociedade na formulação do referido plano, viabilizando a participação e o controle social na política pública de recursos hídricos, na proposta de gestão coletiva das águas. A experiência relatada neste artigo se utiliza do itinerário seguido pela equipe técnica de elaboração do plano, se iniciando com os fundamentos teóricos e os conceitos de participação social e de sociedade civil como pressupostos da democracia, o que justifica todo o processo seguinte, de identificação e caracterização dos atores como primeira ação de reconhecimento e compreensão do público a ser abordado e motivado para a participação nas etapas de construção desse Plano de Bacia. A ênfase dada à caracterização dos atores sociais como primeira atividade de um plano de comunicação e mobilização social e as formas de abordagem com os diferentes setores que compunham este universo de atores se revelou fundamental para o exercício do debate público do pensar a política de recursos hídricos do Alto Rio Cuiabá.

Palavras-chave: Participação social. Plano de bacia hidrográfica. Atores sociais.

RESUMEN

Este artículo da cuenta de los desafíos encontrados y la metodología adoptada por el equipo de comunicación y movilización social del Plan de la Cuenca Hidrográfica del Alto Río Cuiabá con el fin de involucrar a la sociedad en la formulación de dicho plan, posibilitando la participación y el control social en la política pública de recursos hídricos. , en la propuesta de gestión colectiva del agua. La experiencia relatada en este artículo utiliza el itinerario seguido por el equipo técnico para la elaboración del plan, partiendo de los fundamentos teóricos y conceptos de participación social y sociedad civil como presupuestos de la democracia, lo que justifica todo el proceso posterior de identificación y caracterización de los actores. como la primera acción de reconocimiento y comprensión del público a ser abordado y motivado a participar en las etapas constructivas de este Plan de Cuenca. El énfasis dado a la caracterización de los actores sociales como primera actividad de un plan de comunicación y movilización social y a las formas de abordar los diferentes sectores que integraron ese universo de actores resultó fundamental para el ejercicio del debate público sobre el pensamiento de los recursos hídricos. política del Alto Río Cuiabá.

Palabras clave: Participación social. Plano de cuencas. Actores sociales.

1. INTRODUÇÃO

Elaborar Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) consiste em considerar a existência de atores relevantes para a gestão dos recursos hídricos e dos conflitos identificados de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, nº 145 de 12 de dezembro de 2012.

Ainda que o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá – CBH Cuiabá ME, conte com representantes da sociedade, dos setores público e privado, o Plano de Bacia Hidrográfica deve ser o resultado da participação de todos, ou da maioria dos atores sociais que impactam e sofrerão o impacto desta política. Logo, viabilizar a participação e o engajamento desses atores, além de garantir um direito, imprime legitimidade ao Plano ao considerar que os conflitos ocasionados pelos múltiplos usos da água tenham sido considerados, discutidos e consensuados entre todos.

As políticas ambientais no Brasil preveem a participação da sociedade civil nas etapas de apresentação para discussão e aprovação que se dá, geralmente, nas consultas e audiências públicas e na implementação/execução, pelo controle social. Apesar de a garantia constitucional da participação democrática nas políticas públicas, sabe-se da dificuldade de se criar esta cultura.

Em outras palavras, a participação social é direito, considerada uma evolução da democracia em benefício de todos, com acento na Constituição Federal de 1988 que garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelo Governo Federal – é o chamado controle social.

Além de atender ao princípio da participação popular nas políticas públicas ambientais, neste caso reforçado pelas Leis nº 9433 e Lei nº 6945, ambas de 1997, o Termo de Referência do CBH Cuiabá ME, para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica enfatizou a indispensável participação desses atores para a gestão dos recursos hídricos de forma integrada, descentralizada e participativa.

Identificar e caracterizar esses atores, como relevantes para o plano da bacia em questão, foram atividades previstas no Plano de Comunicação e Mobilização Social – PCMS do projeto, cujo objetivo geral é promover o envolvimento/engajamento das comunidades dos territórios que compõem a BH da UPG P4 no processo de elaboração das etapas do Plano desta bacia.

O critério adotado para fazer essa caracterização foi a consulta aos sites de todas essas entidades, no período de maio a setembro de 2022.

Assim, uma vez identificados e caracterizados os atores na fase inicial da elaboração do projeto de elaboração do Plano, é possível seguir os objetivos específicos do PCMS em 3 (três) ações: Identificar as expectativas e os anseios dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica e das comunidades relacionados ao rio Cuiabá; comunicar o andamento dos estudos e produtos realizados durante a elaboração do Plano de Bacia; e, estimular a gestão participativa da bacia por meio do conhecimento da situação atual da questão hídrica e da necessidade de promover ações de prevenção à degradação ambiental para uma melhor qualidade de vida da população.

No PCMS, que é o 1º produto exigido para a elaboração do Plano de Bacia, foi apresentada uma lista de atores relevantes na área da bacia, que podem afetar ou serem afetados pelo projeto em desenvolvimento, estejam eles envolvidos ou não no processo, uma vez que todos são importantes pois poderão ser também, atingidos pelos resultados.

Na seção seguinte, será apresentada a metodologia empregada para o alcance da identificação e caracterização dos atores sociais da área UPG P4, seguida de breve revisão da literatura quanto a conceitos de atores sociais, participação social e sociedade civil.

2. METODOLOGIA

Foram trazidos, de modo geral, os atores identificados e caracterizados na área da bacia pertencentes aos órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, usuários e à sociedade civil que contemplava

entidades diversas de caráter associativo, de ensino, pesquisa, cultural, religioso, associações diversas, sindicatos, cooperativas e de apoio econômico, técnico e financeiro, dentre outros.

A lista com identificação e a caracterização dos atores da área da bacia, elaborada pela equipe de Comunicação e Mobilização Social como atividade do PBH da UPG P4 se iniciou em maio de 2022. Recebeu contribuições e sugestões do comitê de bacia e dos demais membros das outras equipes da elaboração do plano, durante as reuniões semanais de alinhamento sob a coordenação da governança do projeto.

As contribuições para a metodologia adotada vieram, também da experiência de outros colegas da equipe, principalmente da área de planejamento.

Todos os atores foram representados nos municípios que margeiam o rio Cuiabá, da nascente à sua foz, incluindo, dentre esses atores, prioritariamente os representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá, perfazendo uma lista de cerca de 104 (cento e quatro) entidades representativas na região.

A caracterização de atores, aqui apresentada, atendeu ao Termo de Referência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá – CBH Cuiabá ME cujos membros reconhecem a importância da gestão dos recursos hídricos e a participação da sociedade na definição das políticas relacionadas.

Convém lembrar que o termo de Referência do CBH Cuiabá ME “deverá ser desenvolvido com o objetivo geral de produzir o Plano da Bacia que permita ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá (CBH Cuiabá ME), órgãos gestores dos recursos hídricos da bacia e demais componentes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com responsabilidade sobre a Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio Cuiabá (UPG-P4), gerirem efetiva e sustentavelmente os recursos hídricos superficiais e subterrâneos da bacia (Plano de Bacia Hidrográfica, 2020).

Dentre os objetivos específicos, prevê:

- Garantir o uso múltiplo racional e sustentável das águas em qualidade e quantidade para as gerações presentes e futuras;
- Compatibilização entre oferta e demanda de água, de modo a assegurar as disponibilidades hídricas em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos usuários;
- Atendimento das demandas de água com foco sustentável (econômico, social e ambiental);
- Compatibilização do uso, controle e proteção dos recursos hídricos às aspirações sociais;
- Enquadramento dos corpos hídricos considerando as prioridades de uso da água;
- Auxílio na criação do Comitê de Bacia da Margem Direita do Rio Cuiabá em Várzea Grande.

Amparados na Lei Federal nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispôs sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, se espera que esses atores contribuam para uma gestão dos recursos hídricos de forma integrada, descentralizada e participativa e que atendam aos instrumentos previstos na legislação.

De acordo com Souza (2017), o destaque à participação pública se acentuou na Conferência Internacional sobre a Água e o Meio Ambiente, realizada em Dublin, na Irlanda, em 1992, sendo a participação alçada à condição de um dos quatro princípios básicos para a gestão da água.

Assim, dentre os fundamentos da Lei nº 9.433/1997 o inciso VI o Art. 1º prevê que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades (BRASIL, 1997).

O artigo de Souza (2017), ao trazer suas reflexões sobre da participação social mostra uma valiosa contribuição de vários autores, no Brasil, como (CORREIA, 2005; COUTINHO, 2017; ABERS, R. N. et al., 2009), que trazem referências de clássicos como Antônio Gramsci, Jürgen Habermas e Norberto Bobbio, com suas teorias em torno da temática “participação social”. Segundo a concepção gramsciana, Estado e

sociedade civil não se opõem entre si, pois constituem uma unidade orgânica; a sociedade civil é perpassada pela luta de interesses antagônicos entre as classes que nela interagem – as que dominam e as subalternas –, sendo estas entendidas como as que estão fora do poder e ocupam lugar de menor importância nas relações de produção; o Estado representa os interesses da classe dominante, mas incorpora demandas das classes subalternas (CORREIA, 2005, apud SOUZA, 2017).

Entendendo a sociedade civil, nessa perspectiva gramsciana, como um espaço, uma arena de disputas, de interesses contraditórios desperta-se para a oportunidade de visitar o conceito de sociedade civil uma vez que este conceito permeia a definição da estrutura social. “Atualmente, a discussão sobre o tema envolve também a democracia como estrutura de governo consolidada em grande parte dos países e, principalmente, a democracia participativa” (LUCINI, 2008). Não constitui objeto de estudo aqui, o conceito de “sociedade civil”, mas convém notar que, segundo (AVRITZER, 1994, pg. 6. In LUCINI, 2008), é um dos conceitos mais obscuros da teoria política contemporânea.

Este autor faz uma análise da evolução do conceito de sociedade civil no Brasil que passou por um dos processos de urbanização mais rápidos da história, sendo em grande parte um país rural na década de 1940, e passando a ter mais de 80% de sua população vivendo em cidades no final do século XX (SANTOS, 1987, apud. AVRITZER, 2012). Continua Avritzer 2012 que no processo de deslocamento do campo para a cidade, a população de baixa renda foi despojada de direitos e alocada nas grandes capitais em lugares com pouco ou sem nenhum tipo de serviço público. Assim, a organização dos pobres brasileiros para lutar por serviços públicos é uma das origens da sociedade civil brasileira.

Este autor chama de “aprofundamento democrático” um movimento que redefiniu profundamente a ação da sociedade civil e gerou um novo conceito de autonomia. O período entre 1985 e 1988 foi um divisor de águas na política brasileira, com a elaboração da nova Constituição que adquiriu importância com o tempo e permitiu emendas populares para muitas propostas e criou instituições participativas nas áreas de saúde, planejamento urbano, meio ambiente e assistência social.

Os atores, por sua vez, constitutivos tanto do CBH Cuiabá ME como de toda a área da Bacia UPG P4 trazem suas características específicas e seus interesses mais diversos quanto ao uso da água.

Esses atores constituem, então, um grupo dentro do qual estão, por exemplo, associações científicas, associações técnicas, organizações sindicais, usuários da água para comércio, lazer e serviços, usuários agrícolas, usuários industriais e usuários para abastecimento público, cada um com seus interesses próprios.

No que diz respeito aos componentes do CBH Cuiabá ME, sua função, enquanto conselho consiste em promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos arbitrando conflitos em primeira instância administrativa, bem como acompanhando a elaboração para posterior execução do plano de recursos hídricos da bacia sugerindo providências necessárias ao cumprimento de suas metas.

Quanto aos demais atores identificados na BH UPG P4, eles foram caracterizados em cada categoria ou esfera (federal, estadual, municipal), pelas peculiaridades dos seus interesses. Frente à falta de homogeneidade, própria da constituição da sociedade civil buscou-se aqui breve esclarecimento do termo atores sociais.

A compreensão de atores sociais aqui, parte da referência metodológica do Planejamento Estratégico Situacional - PES que - é situacional, faz previsão em cenários (planos alternativos), tem foco em problemas, define estratégias e segue o princípio da incerteza - em detrimento do Planejamento Tradicional que se envolve – no determinismo, na predição (segue um único plano), tem foco em setores, faz abordagem técnica do plano, impõe normas e segue o princípio da certeza (MACIEL, J. O. F., 2022).

O método PES motiva os planejadores, pela participação e percepção dos diferentes atores, a superar sua formação técnica, a utilizar a imaginação e a criatividade na compreensão da realidade.

Nessa perspectiva metodológica que norteia a elaboração do plano de bacia da UPG P4, o conceito de ator compreende o ator e sua situação, ou seja, o espaço particular em que esse se encontra em um contexto social, político ou econômico e no qual possui uma percepção particular da realidade, em função de seus

interesses. É preciso considerar que, cada ator social vê e vive a sua realidade que não é igual à realidade de outro ator (MÜLLER, 1999).

Para efeito deste artigo, o critério básico para a caracterização dos atores é a Resolução nº 145 de 12/12/2012 que prescreve: poder público, sociedade civil e usuários de água, e que foram listados no PCMS.

3. RESULTADOS

A lista de atores identificados, não foi fechada, uma vez que o trabalho de elaboração do plano se inicia e os atores devem participar dessa elaboração durante todo o processo, o que justifica sua participação e envolvimento nas políticas públicas como um ideal da vida democrática. Outros atores podem ser incorporados durante todo esse processo de elaboração do plano e todos foram convidados a participar das reuniões de divulgação dos trabalhos do plano com o objetivo de ouvidos seus anseios, suas sugestões e seus interesses frente aos recursos hídricos da bacia.

Os atores sociais podem ser considerados sob duas óticas de planejamento: tradicional e estratégico sendo na dimensão tradicional como um único ator: o Estado (ou empresa) que planeja ao passo que no planejamento estratégico são vários atores em um jogo difuso que planejam (GENTILINI, 2014). Este foi o critério usado para a identificação e caracterização dos atores cujos interesses diversos se voltam para o ponto comum: os recursos hídricos na área UPG P4.

Fazer caracterização de atores implica num processo de comunicação, mobilização e participação social, temas esses congruentes que subjazem às políticas públicas instituídas no Brasil.

A participação social, no sentido originário – participatïo - é a ação e o efeito de participar, tomar parte, intervir, compartilhar, denunciar, ser parte de. O termo é amplo e pode ser usado para fazer referência à capacidade de os cidadãos se envolverem nas decisões políticas de um país ou de uma região como prescreve, inclusive a Constituição Brasileira de 1988.

Nesta direção, assumir a perspectiva da participação, implica acima de qualquer outra atitude examinar, por exemplo: participação por quê? Participação para quê? Participação em quê? Desta feita, a participação constitui um processo social que independe de intervenção de quaisquer agentes externos. Ela é própria do processo de criação humana no pensar e agir no âmbito dos desafios sociais e da natureza, em que o ser humano se situa, dinâmico e contraditório, porém enquanto ser social, originário num contexto historicamente dado e permanece nesse contexto em que se encontram as instituições, organizações de interesses diversos.

De acordo com (SOUZA, 2017) há mitos ideológicos relativamente à participação e ao controle social, atendendo aos interesses das classes dominantes de minimizar a influência das subalternas, como exemplo: “a sociedade não está preparada para participar como protagonista das políticas públicas (justifica a tutela do Estado sobre a sociedade civil)”.

Desse modo, participação, ainda, é tema a ser enfrentado por todos os grupos sociais que não chegam a penetrar as decisões que dizem respeito às suas condições básicas de existência; por esse ângulo, a participação, longe de ser política de reprodução da ordem, é sobretudo, questão social (SOUZA, 1987). Questão Social - entendida como, conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social que é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2005).

No contexto mato-grossense a participação social, especialmente nos conselhos e fóruns não é cultural e, algumas experiências vivenciadas, por esta equipe, durante a elaboração da Política Estadual sobre Drogas (2011), na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB (2016-2018), na elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (2019-2020), no Cooperativismo popular e em outras formas de associações, se apresentaram ainda tímidas, apesar de oportunidades serem apresentadas.

Consideram-se principais atores estratégicos no estado de Mato Grosso, no âmbito do gerenciamento dos recursos hídricos, aqueles envolvidos com as atividades produtivas, sejam do setor primário, secundário e terciário, os órgãos fiscalizadores como o Ministério Público, os representantes dos poderes públicos, municipal e legislativo, os representantes de empresas, secretarias ou departamentos prestadores de serviços de água, tratamento e destinação de efluentes, as universidades, as Organizações Não Governamentais – ONGs e as entidades de classe profissionais.

Esses atores possuem importância estratégica na formulação do plano e no desenvolvimento de ações, criação de negócios, difusão de conhecimento, entre outros aspectos fundamentais ao planejamento, e execução das atividades para a gestão dos recursos hídricos na área da bacia hidrográfica do rio Cuiabá.

A caracterização foi feita, basicamente pela consulta aos sites disponíveis na internet, durante o período de maio a setembro de 2022 e foram apresentados na seguinte ordem:

I - Setor Público: Atores das Esferas Federal, Estadual e Municipal. Na esfera municipal, em destaque os municípios da UPG P4 com os serviços de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário II – Sociedade Civil; III – Usuários; IV – Membros do CBH Cuiabá ME.

Quanto à sociedade civil a listagem foi bastante variada; inclui desde universidades e associações técnicas, empresas e indústrias existentes na área de abrangência da UPG P4, associações de moradores, grupos culturais, identificados pelas características próprias de cada uma delas.

4. CONCLUSÃO

Este texto teve como objetivo fazer um levantamento inicial para identificar e caracterizar os atores estratégicos da BH UPG P4 com vistas a posterior trabalho de mobilização e envolvimento participativo que contribua para a gestão dos recursos hídricos, “especialmente nas tomadas de decisão, associando aos critérios técnicos a ponderação das escolhas políticas, que representem acordos sociais resultantes de negociações entre os atores no âmbito do CBH Cuiabá ME e confirmam maior legitimidade ao PBH” (Plano de Bacia Hidrográfica. CBH Cuiabá ME. Termo de Referência. Cuiabá-MT maio 2020).

O levantamento realizado propiciou identificar uma miríade de atores significativos ao escopo desta produção, uma vez que a caracterização mostrou instituições públicas, privadas e da sociedade civil, de ensino, convivendo nos municípios da UPG P4 com os serviços de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário, associações culturais e de lazer, conselhos e comitês dentre outros, cujas atribuições dizem respeito, direta ou indiretamente aos recursos hídricos e aos cuidados com o meio ambiente, de modo geral.

Espera-se que, o plano da bacia em questão possa contar com o envolvimento, participação e contribuições desses atores, tanto durante a fase de elaboração do plano quanto na execução do mesmo, em sintonia com o comitê de BH da UPG P4 e com a equipe de elaboração do plano, ligada ao Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental-NIESA/UFMT.

Concomitante ao levantamento e caracterização desses atores foi elaborada, também uma programação de eventos com reuniões temáticas referentes aos recursos hídricos da bacia e um Plano de Ação com os objetivos de comunicar a elaboração do plano, dar conhecimento dos seus propósitos e estimular o engajamento dos atores, que se encontram no documento PCMS.

Neste trabalho, não há qualquer juízo de valor frente a esses atores da bacia em questão. Foi adotado o critério exigido pela Resolução CNRH nº 145, de 12/12/2012 e pela proposta do Termo de Referência do CBH Cuiabá ME que conta com a “Caracterização de atores relevantes para a gestão dos recursos hídricos e dos conflitos identificados”. Foram listados como segue: I - Setor Público: Atores das Esferas Federal, Estadual e Municipal; II – Sociedade Civil; III – Usuários; IV – Membros do CBH Cuiabá ME. Na esfera municipal, em destaque, os municípios da UPG P4 com os serviços de Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário.

Observa-se que, a composição do CBH Cuiabá ME, gestão 2022-2024 está constituída de Setor de Governo (10) dez entidades e Sociedade Civil (10) dez entidades.

A metodologia do Planejamento Estratégico Situacional - PES que dá suporte à elaboração da listagem dos atores sociais apresentada no PCMS, deverá permitir o estabelecimento de diálogo entre os atores, uma vez que pressupõe uma forma de se preparar para ocorrências, na bacia, de maneira flexível, considerando mudanças e situações não previsíveis para os gestores.

Espera-se que esta caracterização de atores contribua para novos passos como aplicação da metodologia da Análise das Partes Interessadas que permitirá apresentar o mapa dessas instituições e que dê suporte aos desmembramentos necessários para a construção de um plano que expresse a realidade da região e que seja exequível.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABES. OMS: Para cada dólar investido em água e saneamento, economiza-se 4,3 dólares em saúde global. 2014. Disponível em: <<https://abes-es.org.br/oms-para-cada-dolar-investido-em-agua-e-saneamento-economiza-se-43-dolares-em-saude-global/>> Acesso em: abr.de 2021.

ABERS, R. N. et al. Inclusão, deliberação e controle: três dimensões de democracia nos comitês e consórcios de bacias hidrográficas no Brasil. *Ambiente e Sociedade*, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 115-132, 2009.

ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Cadernos de capacitação em recursos hídricos. 2011. Disponível em: <<https://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2012/CadernosDeCapacitacao1.pdf>> Acesso em: jul. 2022.

ANA - Agência Nacional de Águas. Cadernos de Capacitação vol. 1. O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA. O QUE É E O QUE FAZ? Disponível em: <<https://www.gov.br/ana/pt-br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/cadernos-de-capacitacao>>> Acesso em set. 2022.

AVRITZER, L. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 18, n° 2, novembro, 2012, p. 383-398. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/op/a/6pHpmRWCWhM57s9svCdHZyB/>> Acesso em 15 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <http://bit.ly/1iC6rDg>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988.

CBH CUIABÁ ME. Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Cuiabá Margem Esquerda. Disponível em: <https://cbhcuaiaba.wixsite.com/home/composicao>; Acesso em 10 set. 2022.

CORREIA, M. V. C. Desafios para o controle social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

COUTINHO, C. N. Gramsci e sociedade civil. Gramsci e o Brasil, Juiz de Fora, 2000. Disponível em: <<http://bit.ly/2zdkLCy>>. Acesso: 29 ago. 2017.

GENTILINI, J. A. – Atores cenários e planos: o planejamento estratégico situacional e a educação. In *Cadernos de Pesquisa* 2014 – Disponível em <https://doi.org/10.1590/198053142954> 2014. Acesso em jul. 2022.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. 8 Ed. São Paulo: Cortez, 2005, 360p.

LUCINI, J.A.de. Quem é a Sociedade Civil? Atores, atitudes e comportamento político nos comitês de bacia hidrográfica. Brasília. Dissertação de Mestrado, UnB. 2008, 184 p.

MACIEL, J. O. F. Atores no Planejamento Estratégico Situacional-PES. Cuiabá: Projeto de Extensão do Núcleo Institucional de Estudos em Saneamento Ambiental – NIESA/UFMT. Power Point, 2022.

MARTINS, J. O que é uma análise das partes interessadas e por que ela é importante? 6 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://mail.google.com/mail/u/0/#search/carla+artigo?projector=1>> Acesso em jul. 2022.

MATO GROSSO. Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei n.11.088, de 9 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.al.mt.gov.br/legislacao/22400/visualizar>>.

MÜLLER, Geraldo (Org.). Jogo Social e Governo. São Paulo: FUNDAP/Egap, 1999.

PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA. CBH Cuiabá ME. Termo de Referência. Maio de 2020, Cuiabá-MT.

Resolução CNRH 145, de 12 de dezembro de 2012 com diretrizes para a elaboração de planos de RH de Bacias Hidrográficas. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=129681>>

SOUZA, M. L., Desenvolvimento de Comunidade e participação. 10 ed. São Paulo, Cortez, 1987, 231p.

SOUZA, C. M. N. Gestão da água e saneamento básico: reflexões sobre a participação social. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Belém, PA, Brasil. Saúde Soc. São Paulo, v.26, n.4 p.1058-1070, 2017.

TURIN, L. R; RONDON-LIMA, E.B.N.; FIGUEIREDO, D.M.; CABRAL, T.O. (2021) Aplicação de Indicadores de Governança da Água no CBH Cuiabá ME (MT). Anais. XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. Belo Horizonte, MG.